ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	2163/2019			
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO			
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	13/08/2019 14:23	Previsão
Atuado por	MAGNOLIA BEZERRA DE MEDEIROS			
Assunto	OFÍCIO			
Descrição	OFÍCIO Nº 140/2019. ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATALÃO. ENTREGUE POR TATIANA.			
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO			
Documento				
Ambiente	Externo			
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

OFÍCIO N.º: 210 **/2019** **CATALÃO,** 13 **DE** agosto **DE 2.019.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Com o presente, passo às vossas mãos para apreciação e deliberação dessa egrégia Casa Legislativa, o projeto de Lei que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Catalão, Estado de Goiás, e dá outras providências.**

Com o presente projeto solicitamos Autorização desta Egrégia Casa de Leis para repassar à Santa Casa de Misericórdia de Catalão, R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) oriundos de Emendas parlamentares destinados ao incremento dos procedimentos de Média e Alta complexidade – MAC.

As Emendas foram dos deputados federais Alcides Rodrigues, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) e R$ 500.000,00 de autoriza do deputado José Nelto.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração. Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
HELSON BARBOSA DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

PROJETO DE LEI Nº 70, de 13 de Agosto de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Catalão, Estado de Goiás, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de Catalão, através do Poder Executivo, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, via Fundo Municipal de Saúde, autorizado a repassar a Santa Casa de Misericórdia de Catalão, CNPJ nº 01.323.146/0001-30, entidade pública sem fins econômicos, com sede nesta cidade, com o objetivo de incremento da Média e Alta Complexidade da Macrorregião Centro Sudeste do Estado de Goiás, com plantão 24 horas do Pronto Socorro, recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares, abaixo relacionadas:

I – Proposta 36000268966201900 – Portaria nº 1686

MUNICÍPIO	ÓRGÃO	CNPJ	AÇÃO	OBJETO	VALOR
Catalão	Fundo M. de Saúde	03.532.661/0001-56	2E90	INCREMENTO MAC	R$ 400.000,00

II - I – Proposta 36000267813201900 – Portaria nº 1584

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

MUNICÍPIO	ÓRGÃO	CNPJ	AÇÃO	OBJETO	VALOR
Catalão	Fundo M. de Saúde	03.532.661/0001-56	2E90	INCREMENTO MAC	R$ 500.000,00

Art. 2º - Os repasses autorizados no Art. 1º desta lei são oriundos de Emendas Parlamentares, a título de Recurso Extraorçamentário.

Art. 3º - As transferências mencionadas nesta lei deverão atender aos requisitos constantes nas Resoluções, Deliberações ou demais atos atinentes, emitidas pelo poder competente e que regulamentem os respectivos repasses.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, em qualquer tempo, a abrir os créditos adicionais destinados à aplicação dos recursos de que trata o art. 1º desta Lei, observando-se para tanto a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º. A abertura dos créditos adicionais de que trata este artigo será até o limite do valor de cada repasse, a título de transferências fundo a fundo, somado a estes os rendimentos de sua aplicação financeira, não podendo o total dos repasses ultrapassar, anualmente, ao montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 2º. O Decreto de que trata o parágrafo anterior deverá indicar expressamente o ato normativo respectivo que o fundamente.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às respectivas incorporações ao Plano Plurianual do Município, por meio de Decreto a fim de compatibilizar as inclusões ou alterações derivadas da abertura dos créditos adicionais autorizados pelo art. 4º desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos.....13.....dias do mês de .....Agosto..... de 2019.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano
2019

Mês
Julho

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CATALAO

CPF/CNPJ
03.532.661/0001-56

Grupo
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

Ação Detalhada
INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC - EMENDA DE COMISSÃO

UF
GO

Município
CATALAO

Código IBGE
520510

População
106.618 habitantes

Ano Censo
2018

Prefeito(a)
ADIB ELIAS JÚNIOR

Data Inicial Gestão
01/01/2013

Secretário(a)
VELOMAR GONCALVES RIOS

Presidente Conselho
ELIZANGELA LEANDRO ROSA

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
Única em 2019	811647	10/07/2019	MUNICIPAL	104	025100	0066241732	500.000,00	0,00	500.000,00		25000.114440/2019-92	36000267813201900	1584
Única em 2019	811647	10/07/2019	MUNICIPAL	104	025100	0066241732	400.000,00	0,00	400.000,00		25000.114440/2019-92	36000268966201900	1686
						Total	900.000,00	0,00	900.000,00				

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.532.661/0001-56 **MATRIZ**		**13/05/1997**

NOME EMPRESARIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CATALAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
F.M.S. - CATALAO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
133-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NASSIN AGEL	**N. 505**	**1. ANDAR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.701-050	**CENTRO**	**CATALAO**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GERAL@MBSCONTABILIDADE.COM.BR	**(062) 4412-709**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE CATALAO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/05/1997**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/08/2019** às **10:46:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**